**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 61/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Altera a redação do art. 9º, da Lei Municipal N.º 4.643, de 28 de abril de 2022.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** PrefeitoMunicipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 9º, da Lei Municipal N.º 4.643, de 28 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

|  |
| --- |
| 06.004.0012.0364.0069 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NÃO COMPUTADOS |
| 2076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARA TRANSPORTE TÉCNICO, PÓS-MÉDIO E UNIVERSITÁRIO |
| RECURSO: 001 – RECURSO LIVRE |
| 3.3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS |

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 61/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 61/2022, o qual dispõe sobre a alteração do art. 9º, da Lei municipal N.º 4.643, de 28 de abril de 2022.

A presente solicitação visa a correção da dotação orçamentária inserta na referida Lei, haja vista que a codificação naquela presente diz respeito à rubrica do exercício financeiro de 2021, cuja atualização é necessária para dar o correto suporte orçamentário à parceria que será efetivada.

É de suma importância ressaltar que a futura parceria a ser celebrada visa o custeio do transporte universitário para munícipes jaboticabenses que se deslocam diariamente às diversas instituições de ensino situadas na região, beneficiando todos os estudantes de cursos técnicos, pós-médios e universitários.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL.